

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

LEI Nº 896, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 290.790,44 (duzentos e noventa mil setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações abaixo relacionadas:

Dotação	Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
- Órgão : 207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
- Unidade Orçamentária : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
- Função : 16 - HABITACAO				
- SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA				
- Programa : 0034 - Habitacao Urbana				
- Atividade/Projeto : 1.091 - Manut. do Programa Moradia Digna				
20713.1648200341.091.449051000	0000672	44905100000 - Obras e Instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R\$ 10.790,44
00 - Obras e Instalações			17000000000 - Outras	R\$ 280.000,00
20713.1648200341.091.449051000	0000672	44905100000 - Obras e Instalações	Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	
00 - Obras e Instalações			Total	R\$ 290.790,44

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado a estimativa do excesso de arrecadação na fonte de recursos: 170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e R\$ 10.790,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

(dez mil setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos),
através da suplementação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
- Órgão : 210 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE				
- Unidade Orçamentária : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE				
- Função : 26 - TRANSPORTE				
- SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
- Programa : 0044 - Estradas Vicinais				
- Atividade/Projeto : 2.148 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES MANUTENÇÃO ESTRADA				
21017.2678200442.148.339	0000638	33903000000 - Material de Consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R\$ 10.790,44
Total				R\$ 10.790,44

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Durandé, 08 de maio de 2026.


RENATO PAIVA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ

1924

1992

DURANDÉ